



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Processo Administrativo n° 23381.003750.2023-04
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 49/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR nº 02/2025, referente ao contrato nº 49/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA e a empresa MERCADO ATUAL LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o art. 61 e seu § 2º, da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, junto ao CONTRATO Nº 49/2023, firmado em dezembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 64,22** (sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 1.318,77** (um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 1.382,99** (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 16.595,89** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), em função do percentual de 4,87%, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos doze meses, no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024. Estes valores reajustados estão de acordo com a planilha de reajuste de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente ao presente reajuste, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 813,44** (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pelo reajuste de preços foi estabelecido considerando-se o período de **11/12/2024** (data estipulada em virtude do transcurso de prazo de 12 (doze) meses de vigência da proposta), a **31/12/2025** (data prevista para o fim da vigência do contrato) – Atenção! O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro, advindo da cláusula sétima do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 4,87%, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos doze meses, no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 230446, FONTE= 1133000000, ND=339032.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa MERCADO ATUAL LTDA., que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, outubro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

ANTONIO ALVES DO AMARAL JUNIOR
Representante Legal – MERCADO ATUAL LTDA.
CONTRATADA.